



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

01 de Fevereiro de 2018 - ANO I - Nº 052 - Pág. 01 a 07

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 01 de 2017 que dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** que o artigo 2º do referido decreto autoriza que em situação especial, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificada, ficando a autorização a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. **CONSIDERANDO** que em algumas situações o servidor exerce de forma competente e diferenciada a função que lhe é designada. **RESOLVE**: I - **CONCEDER** gratificação percentual de 50% (Cinquenta por Cento), sobre o salário base da servidora **FRANCISCA ELIANE DE SOUSA ROCHA**, Agente de Administração, lotada junto ao Gabinete do(a) Prefeito(a) do Município de Canindé. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 de JANEIRO de 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 015/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **FRANCISCA APARECIDA MATIAS MORAIS**, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente a redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de pessoa da família (Mãe), que se encontra acometida de AVC Múltiplo; **CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nº 05/2018 e a homologação do benefício pela perícia médica do Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC, conforme ofício 019/2018; **RESOLVE** I - Conceder a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **FRANCISCA APARECIDA MATIAS MORAIS**, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 24/01/2018 à 24/07/2018. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 de JANEIRO de 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 016/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a 2.315/2016, de 09 de MAIO DE 2016. **RESOLVE**: I - Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento) de Incentivo Profissional (GIP) a servidora **MARIA GOMES FERREIRA**, Professora da Educação Básica 2-10, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 DE JANEIRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 017/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE**: I - Fica concedida Gratificação de 15% (Quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) a servidora **MARIA GOMES FERREIRA**, Professora da Educação Básica 2-10, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 DE JANEIRO DE 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 018/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I - Exonerar a Senhora **ANTONIA CAMILA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2005021096106 SSP-CE, inscrita no CPF nº 044.057.943-08, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS**, nível COORD, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 de JANEIRO de 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 019/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I - **EXONERAR** a Senhora **MARIA ZILDETE COELHO PAULINO**, brasileira, inscrita no CPF nº 675.087.743-53, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO**, nível CD, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 DE JANEIRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 020/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I - Nomear a Senhora **LEIDIANE QUEIROZ PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 606.145.813-46, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS**, nível COORD, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de FEVEREIRO de 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Eugênia Chaves Falcão</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNTEC Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Francisco Willamys Ferreira de Oliveira</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	--



PORTARIA Nº 021/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, nos termos da Lei nº 2.379/2017 de 13 de Novembro de 2017 de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017, artigo 23, inciso VIII de 29 de Agosto de 2017 ; **RESOLVE:** I – Nomear o Senhor **FRANCISCO CLAUDIVAN CARNEIRO PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº **372.022.273-04**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA**, Nível DEX, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Canindé**, nos termos da Lei nº 2.379/2017 de 13 de Novembro de 2017, conforme previsto na Lei 2.364/2017, artigo 23, inciso VIII; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 01 de FEVEREIRO de 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 022/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017 ; **RESOLVE:** I – NOMEAR o Senhor **JOSÉ RIBAMAR COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº **285.576.973-68**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO**, nível CD, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**, nos termos do anexo I I nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017 ; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 01 DE FEVEREIRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé -Ceará

PORTARIA Nº 023/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – Nomear Coletivamente os servidores abaixo relacionados, para exercer as funções de cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017,

CARGO	SÍMBOLO	NOME
Diretor de Núcleo I-Regional Palestina	DN I	ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA
Diretor de Núcleo I-Regional Santa Luzia I	DN I	FRANCISCA JUDECY ALES DA SILVA
Diretor de Núcleo I-Regional Alto Guaramiranga	DN I	NEILA ROSANA BARROS LIMA
Diretor de Núcleo I- Centro	DN I	FRANCISCO ELENILTON ALMEIDA MENDONÇA
Diretor de Núcleo I-Regional CAN	DN I	GEORGIA CAMERINO LIMA
Diretor de Núcleo I-Regional Conj. Habitacional	DN I	MARIA DE FÁTIMA LIMA ALMEIDA
Diretor de Núcleo I-Regional Santa Luzia II	DN I	SILVIA ELIANE PINTO MAGALHÃES
Diretor de Núcleo I-Regional São Mateus	DN I	ROSIANE MEDEIROS DOS SANTOS ROCHA
Diretor de Núcleo II-Regional Caiçara	DN II	FRANCISCO VALDECI DE ARAÚJO
Diretor de Núcleo II-Regional Transval	DN II	MARIA ELIENTE ALMEIDA BEZERRA
Diretor de Núcleo II-Regional Logradouro	DN II	MARIA GILDENE XAVIER COELHO
Diretor de Núcleo II-Regional Japuará	DN II	CHRISTIANE RIBEIRO AFONSO FERREIRA DE SOUSA
Diretor de Núcleo II-Regional Bonito	DN II	FRANCISCO MARDEY RIBEIRO ALVES
Diretor de Núcleo II-Regional Ipu	DN II	PAULO ANDERSON PEREIRA

Diretor de Núcleo II - Regional Targinos	DN II	FRANCISCO EVANDRO LEITÃO FREIRE
Diretor de Núcleo II - Regional Iguaçú	DN II	ANTONIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA
Diretor de Núcleo II - Regional Salitre	DN II	MARIA GIRLANE INACIO MAGALHÃES
Diretor de Núcleo III - Regional São Serafim	DN III	JOSÉ ROBERTO ABREU
Diretor de Núcleo III - Regional Vazante do Curu	DN III	MARIA ALEXANDRA ABREU DE SOUSA
Diretor de Núcleo III - Regional Xinauquê	DN III	MARIA RUTH FERNANDES ALMEIDA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 01 de FEVEREIRO de 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 024/2018 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.387/2018 de 30 de Janeiro de 2018; **RESOLVE:** I – DESIGNAR a **COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO 001/2018**, criado através da Lei nº 2.387/2018 de 30 de Janeiro de 2018;

PRESIDENTE:

JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO

MEMBROS: DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES

EDIVANIA DE SOUSA FARIAS

JOSÉ VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR

ISLAYNE DE FÁTIMA

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 01 de FEVEREIRO de 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

LEIS

LEI Nº 2.389/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. EMENTA: Dispõe sobre a proibição de incentivos fiscais a empresa que tenha envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa por agente público no município de Canindé, na forma que indica. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ.** Faço saber, em cumprimento ao disposto Na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - O Município de Canindé fica proibido a conceder programas de incentivos fiscais a empresas envolvidas em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa por agente público. **Art. 2º** - As empresas que celebram acordo de leniência, após o cumprimento das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, especialmente o pagamento de multa pelos atos ilícitos praticados, terão suspensas a vedação prevista no artigo 1º desta Lei. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé *Originário do Projeto de Lei nº 027/2017, de autoria do Vereador Shara Ximenes.*

LEI Nº 2.390/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. EMENTA: Institui no âmbito do Município de Canindé, a “Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão”, e dá outras providências **A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ.** Faço saber, em cumprimento ao disposto Na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica instituída a “Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão”, no Município de Canindé, com os seguintes objetivos: I – ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento; II – incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes; III – combater o preconceito que cerca a depressão. **Art. 2º** - Durante a campanha, o Município deverá buscar a realização de palestras, debates, distribuição de panfletos, colocação de placas ou banners nas vias públicas e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei. **Art. 3º** - Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com outras instituições públicas e privadas. **Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei



correrão por conta de verbas orçamentárias próprias. **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé *Originário do Projeto de Lei nº 024/2017, de autoria do Vereador Júnior Castelo.*

LEI Nº 2.391/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a campanha do “Novembro Azul”, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ.** Faça saber, em cumprimento ao disposto Na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Canindé, a campanha do “Novembro Azul”, a ser celebrada, anualmente, no mês de novembro. **Art. 2º** - Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal 13.045, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres de próstata, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. **Art. 3º** - No mês de novembro, poderá a municipalidade expressar a adesão à campanha do “Novembro Azul” utilizando a cor azul como símbolo visual nos prédios, e espaços públicos. **Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário. **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé *Originário do Projeto de Lei nº 029/2017, de autoria da Vereadora Shara Ximenes.*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PREFEITA- ATO REVISOR Nº 01/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé **Considerando ATO Nº 032/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017, e publicado em 04.08.2017** **RESOLVE:** **Art. 1º**- Conceder pensão previdenciária, fundamentado no a 40, § 7º, inciso I da CF, c/c a Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 1.190/9 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Município Canindé e Lei 1.918/06 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para **Sra RAIMUNDA ROCHA MENDONÇA**, na condição de dependente, cônjuge do ex-servidor Inativo **Sr. ANTONIO RODRIGUES MENDONÇA**, de IPMC – Instituto de Previdência do Município de Canindé, inscrito sol matricula nº 6275, era ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé falecido em 04/07/2017. Conceder a pensão a partir de **04 de Julho de 2017**, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.124,40** (Um mil cento e vinte quatro reais e quarenta centavos).

Vencimentos	R\$ 937,00
Ats 20%	R\$ 187,40
Total:	R\$ 1.124,40

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 25 de Janeiro de 2018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes Prefeita Municipal, Eugénia Chaves Falcão - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA - ATO Nº 013/2018 DE 23 DE JANEIRO DE 2018 Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE:** **Art. 1º** - Aposentar **JOSÉ FERREIRA DE LEMOS**, brasileiro, casado, filho de Afonso Leandro de Lemos e Celestina Ferreira de Lemos, nascido em **15.06.1952** (quinze de junho de mil novecentos e cinquenta e dois), cadastrado no PASEP sob nº **1.703.761.947-0** e CPF nº **866.117.043-53**, admitido no serviço Público Municipal em **06.09.1994**, inscrito com a matrícula nº **602**, exerce o cargo de auxiliar de serviços, lotado na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda Constitucional 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município e Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e ainda o art. 1º da Lei 10.887/2004, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**. Especificado da seguinte forma: **Proporcional**

Vencimentos base	R\$ 937,00
Ats 22%	R\$ 206,14
Total	R\$ 1.143,14
Valor apurado da média	R\$ 1.022,30
Valor do benefício proporcional	R\$ 670,35
Valor complementação constitucional	R\$ 283,35
Valor Total do benefício	R\$ 937,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 de Janeiro de 2018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Eugénia Chaves Falcão - Presidente – IPMC**

Portaria Nº 002/2018

Canindé-CE, 31 de janeiro de 2018.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC, **Eugénia Chaves Falcão**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 12/2017, de 02 de janeiro de 2017; **Considerando** o contido no inciso II do artigo 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2010; **Considerando** a necessidade de atualização da base de dados cadastrais de aposentados e pensionistas; **Considerando** a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC; **Considerando** a instalação do Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS, SIPREV/Gestão de RPPS de acordo com as recomendações do Ministério da Previdência Social; **RESOLVE** Art. 1º - Fica determinado o recadastramento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, segundo prazos e critérios estabelecidos nesta portaria. Art. 2º - O recadastramento será realizado em duas etapas, a saber: I – A primeira etapa consistirá na comprovação dos dados cadastrais, de forma presencial, no período compreendido entre 19 de fevereiro a 16 de março do ano de 2018, conforme Ato de Convocação (anexo I) e demais normas fixadas na presente portaria; II – A segunda etapa consistirá na comprovação dos dados cadastrais, realizada através de visitas domiciliares ou hospitalar, no período compreendido entre 19 de março a 20 de abril de 2018, conforme as normas fixadas na presente portaria; Art. 3º - O recadastramento ocorrerá sob a forma presencial para atualização dos dados cadastrais na sede do IPMC, na Rua Célio Martins, 686, bairro Imaculada Conceição, Canindé, CE, CEP 62700-000; Art. 4º - Para comprovação dos dados cadastrais será obrigatória a apresentação, no momento do atendimento, dos seguintes documentos: I – Cadastro de Pessoa Física – CPF; II – Cédula de Identidade – RG; III – Comprovante de Residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente contas de água ou luz. IV – Título de Eleitor (salvo para quem possui mais de 60 anos); V – Carteira Profissional de Trabalho (caso possua); VI – Cartão do PIS/PASEP (caso possua); VII – Documento de ingresso legal no Serviço Público; § 1º Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou fotocópia autenticada. § 2º O IPMC não fará a retenção de nenhum documento exigido (salvo a cópia de documentos que não estão atualizados). § 3º Após o recadastramento o aposentado ou pensionista receberá comprovante de recadastramento assinado pelo funcionário responsável pela coleta dos dados. § 4º Em casos em que o aposentado ou pensionista não possuir conta de água ou luz em seu nome, deve-se apresentar uma declaração do titular da conta afirmando que o mesmo reside naquele endereço, devendo esta ser reconhecida firma em cartório. O modelo de declaração encontrar-se-á nas dependências deste instituto e também disponível também no endereço eletrônico www.ipmcaninde.com.br; Art.5º - Na hipótese da impossibilidade de comparecimento em virtude de: I – moléstia grave ou impossibilidade de locomoção, a restrição deverá ser atestada por médico e encaminhada ao IPMC por representante, hipótese em que será realizada visita domiciliar previamente agendada para a confirmação dos dados cadastrais; II – internamento hospitalar, a restrição deverá ser atestada por médico e encaminhada ao IPMC por representante, hipótese em que será realizada visita hospitalar previamente agendada para confirmação dos dados cadastrais; III – residência em outro estado, o aposentado ou pensionista deverá encaminhar para o endereço expresso no art. 3º desta portaria, via Correios e com Aviso de Recebimento (AR), o formulário cujo modelo está previsto no Anexo II, também disponível no endereço eletrônico www.ipmcaninde.com.br,



devidamente preenchido, com reconhecimento por verdadeiro em cartório, bem como acompanhado de cópia autenticada de todos os documentos mencionados no art. 4º desta portaria. Art. 6º - A ausência do recadastramento pelo aposentado ou pensionista ou falta do envio do formulário e documentos autenticados, no caso no art. 4º, III, ensejará na convocação por meio de Ato de segunda convocação, para comparecimento em data e horário a serem definidos, sendo esta a última oportunidade de comparecimento. Art. 7º - Findo o prazo da segunda convocação, não atendido o comparecimento espontâneo de forma a tornar válido o recadastramento o benefício será suspenso, mediante divulgação por Edital de Suspensão de Benefícios; Art. 10 - A reativação do benefício suspenso será realizada somente após o recadastramento do aposentado ou pensionista, com o pagamento retroativo dos valores retidos na primeira data posterior do cronograma regular de folha de pagamento; Art. 11 - As informações relativas ao recadastramento, tais como consultas e orientações, poderão ser obtidas no IPMC, sítio à Rua Célio Martins, 686, bairro Imaculada Conceição, Canindé, CE, ou por meio do site www.ipmcaninde.com.br, ou ainda por intermédio do telefone (85) 3343-1145; Art. 14 - O IPMC não realizará em nenhum momento o recadastramento por meio de procurador; Art. 15 - O IPMC não realizará em nenhum momento visita domiciliar ou hospitalar sem antes estar previamente agendada com o representante legal do beneficiário; Art. 16 - Os prazos definidos na presente portaria deverão ser contados a partir da data de publicação da mesma. Art. 17 - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 31 de janeiro de 2018. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Eugenia Chaves Falcão - Presidente IPMC PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA 002/2018

ANEXO I ATO DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC, CONVOCA os aposentados e pensionistas ou representantes legais para o RECADASTRAMENTO ANUAL que acontecerá em sua sede, na Rua Célio Martins, 686, bairro Imaculada Conceição, Canindé, CEP: 62.700-000, entre os dias 19 de fevereiro a 16 de março de 2018, conforme critérios estabelecidos na Portaria Nº 002/2018, datada de 31 de janeiro de 2018, mediante a apresentação dos documentos necessários para atualização cadastral. O IPMC científica que o não comparecimento, poderá acarretar a suspensão do pagamento do respectivo benefício. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 31 de janeiro de 2018. Eugenia Chaves Falcão - Presidente IPMC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 069/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 602/2017, datada do 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 157 c/c Art. 164 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. Tendo tomado conhecimento do Ofício nº 07/2018-GPJ, da lavra do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, que encaminhou ao Executivo Municipal, cópia do Despacho Ministerial referente ao Inquérito Civil Público nº 37/2017, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé, onde figura como averiguado, o Servidor Público Municipal **JOSÉ NILSON FÉLIX**, admitido em 01/03/1978, com o cargo de Datilógrafo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, disponibilizado para Prestação de Serviço Público no Poder Legislativo, a partir do 1º dia do mês de agosto de 2017, através do Ofício nº 205/2017-SEFIN, ato que vigorou até o seu afastamento do serviço público para fins de aposentadoria, fato ocorrido no 1º (primeiro) dia do mês novembro de 2017, formalizado pela Portaria nº 742/2017 da Excelentíssima Prefeita Municipal. Consta à folha 48 do ICP acima referido, que o Presidente da Casa Legislativa deste município, quando de sua oitava naquele Órgão, afirmou que o Servidor presta serviços àquele Poder através de empresa da sua administração (do averiguado), contratado através de Processo Licitatório na modalidade *tomada de preço* nº 2017012603-TP, encontrando-se às folhas 56/87-ICP 37/2017, os Termos de Contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Canindé e a empresa **JOSÉ NILSON FÉLIX ASSESSORIA E CONTABILIDADE**, referentes a serviços de assessoria administrativa nos anos de 2010 a 2017. Destaca ainda, que a empresa de contabilidade realiza serviços na Câmara todos os dias, de 08h às 13h;

que José Nilson Félix sempre está por lá, mas as vezes passa perto de duas semanas sem comparecer: que a contabilidade é prestada por José Nilson e outros funcionários de sua empresa, mas não sabe informar o nome dos mesmos. No referido Procedimento Administrativo Inquisitivo (folhas 91/98) encontram-se juntadas as Fichas Financeiras do Servidor, comprovando o vínculo deste com esta municipalidade, bem como, suas remunerações recebidas entre os anos de 2010 e 2017, inexistindo, todavia, Controle de Frequência do Servidor, nem Termo Formal de Cessão, exceto o Ofício 205/2017-SEFIN supramencionado. **RESOLVE**, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos suprajacentes, fundamentando-se no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Canindé, com incurso nos Artigos 135-X, 143, 151-XI. **Presidente:** REJANE ALCOFORADO AMORIM, Procuradora Jurídica do Município; **Membro:** FRANCISCO JESLEY CASTELO DE FREITAS - Agente Administrativo; **Membro:** NORMA SUELY SOUSA ALVES - Datilógrafo; **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de Janeiro de 2018. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 073/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06 de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **09 de OUTUBRO de 2017**, no qual a servidora **ANA IRIS VIEIRA DA SILVA, PROFESSOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **60 (sessenta)** dias de prorrogação de licença maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **R E S O L V E**, conceder prorrogação de licença maternidade, à servidora **ANA IRIS VIEIRA DA SILVA, PROFESSOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do período de **26/01/2018 à 26/03/2018**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de JANEIRO de 2018. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 074/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com a Lei Federal Nº 12.696/12, de 25 de julho de 2012. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **26 de JANEIRO de 2018**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO IRAN SANTOS MARIANO, CONSELHEIRO TUTELAR**, admitido (a) em **02/01/2014**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 014/2018 expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO IRAN SANTOS MARIANO, CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **06/02/2018 à 07/03/2018**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de JANEIRO de 2018. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 075/2018 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **07 de NOVEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ CRUZ DE SOUSA, VIGIA**, admitido (a) em **17/03/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **2/3 (Dois Terços) da Remuneração do Adicional de Férias** relativo aos períodos aquisitivos **2015/2016 e 2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** que



pugna pelo pagamento exclusivo de 1/3 da Remuneração do Adicional de Férias relativo ao período 2016/2017. **RESOLV E**, conceder o **Pagamento de 1/3 (Um Terço) da Remuneração do Adicional de Férias** ao (a) servidor (a) **JOSÉ CRUZ DE SOUSA, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de Janeiro de 2018. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 076/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 setembro de 2017, e de acordo com CAPÍTULO VII, ART. 122, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **30 de JANEIRO de 2018**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ AROUDO PEREIRA C RUZ, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **08 (OITO)**, dias de Licença por falecimento de pessoa da família (**PAI**). **RESOLV E**, conceder Licença por falecimento de pessoa da família (PAI), ao (a) servidor (a) **JOSÉ AROUDO PEREIRA CRUZ, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **28/01/2018 a 04/02/2018. CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 31 de JANEIRO de 2018. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 077/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06 de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **09 de OUTUBRO de 2017**, no qual a servidora **FRANCISCA ANA KATYMAR DINIZ PINTO, PROFESSORA**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **60 (sessenta)** dias de prorrogação de licença maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLV E**, conceder prorrogação de licença maternidade, à servidora **FRANCISCA ANA KATYMAR DINIZ BARBOSA, PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do período de **01/02/2018 a 01/04/2018. CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de FEVEREIRO de 2018. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCATÓRIA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, Sra. Arleise Rodrigues de Matos Martins no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 007 de 02 de janeiro de 2017, vem por este meio **CONVOCAR** os Professores Efetivos da Rede Pública Municipal com Formação em Língua Inglesa interessados em ministrar curso da referida língua, afim de participar de uma Seleção Interna, que acontecerá no período de **07 a 08 de fevereiro de 2018**. Os candidatos que desejarem participar desta chamada deverão observar os requisitos a seguir:

- Ser professor efetivo;
- Apresentar *Curriculum Vitae* com formação em Língua Inglesa;
- Participar de uma entrevista;
- Estar motivado a elaborar um projeto de formação e ministrar aulas voltadas para as habilidades próprias da Língua Inglesa (**reading, writing, listening e speaking**);
- Ter disponibilidade no horário noturno, e quando necessário, aos sábados.

Além dos critérios acima descritos o professor selecionado terá sua carga horária de 40h/a, sendo 20h/a em sala de aula e 20h/a para ministrar o curso.

A presente chamada constará inicialmente de **01 (uma) vaga** para início imediato. O resultado **será divulgado em 20 de fevereiro de 2018**.

A convocação do selecionado será realizada por ordem de classificação. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - GSE, em Canindé (CE), 31 de janeiro de 2018.** Arleise Rodrigues de Matos Martins - Secretária da Educação Infantil e Fundamental

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de fevereiro de 2018 às 10h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Lia Vieira Martins. A Pregoeira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.011/2017 –SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. EMPRESA VENCEDORA: A C M SOUSA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 100.480,00 (CEM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO LOTE I NO VALOR DE R\$ 90.432,00 (NOVENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) E LOTE II NO VALOR DE R\$ 10.048,00 (DEZ MIL E QUARENTA E OITO REAIS). PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS - SECRETÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CANINDÉ/CE, 31 DE JANEIRO DE 2018.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.003/2017-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13kg E 45kg) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: Sr. Luciano Wagner Gomes da Silva, SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.355,60 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), Nº DO CONTRATO **20180103004**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 04 122 0052 2.025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 CONTRATADO: V DE PAULO MAGALHÃES FILHO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, REPRESENTADA PELO SR. João Marcílio Vieira Júnior.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Janeiro de 2018. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita do município Canindé/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a I Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Proce: Administrativo de ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS tombac sob o nº02/2018-CARONA, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO D ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.004/2017, gerenciada p Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, celebrada em decorrên do Pregão Presencial Nº 08.010/2017- SRP, para a ADESÃO DE REGISTR DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUA CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFF BREAK, ALMOÇO TIPO BUFFET E LANCHES DE INTERESSE I GABINETE DA PREFEITA ID MUNICÍPIO CANINDÉ/CE em favor d Fornecedor: F3 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELME; CNPJ 23.758.968/0001-87; Valor Global: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil seiscentos reais). Vigência da Contratação 31 de dezembro de 2018, podend ser prorrogado a critério das partes na forma do artigo 57 da lei Nº 8.666/99 Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados orçamento municipal para o exercício de 2018, classificados sob os códigos

GABINETE DA PREFEITA	ATIVIDADE:	2.003 – Manutenções das Atividades do Gabinete do Prefeito
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



DEMAIS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente a contratação. Canindé, 31 de Janeiro de 2018.

**ANEXO I
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COFFE BREAK TIPO 1 (CAFÉ, LEITE, SUCO, PÃO COM PATÊ, TAPIOCA E BOLO).	UNIDADE	1.200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
02	COFFE BRAK TIPO 2 (CAFÉ, LEITE, SUCO, CHOCOLATE QUENTE, PÃO COM PATÊ, TAPIOCA, TORTA SALGADA OU SALGADINHO, BOLO (02 TIPOS) E SALADA DE FRUTAS.	UNIDADE	1.200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
03	ALMOÇO TIPO 1 – (ARROZ, SALADA VERDE, FAROFA, FRANGO (TIPO 1), SUCO E REFRIGERANTE.	UNIDADE	1.200	R\$12,00	R\$ 14.400,00
04	ALMOÇO TIPO 2 – (ARROZ, SALADA VERDE, FAROFA, 2 TIPOS DE CARNE (FRANGO E CARNE, OU CARNE E PEIXE), SUCO E REFRIGERANTE OU SOBREMESA.	UNIDADE	1.200	R\$15,00	R\$ 18.000,00
05	LANCHES – REFRIGERANTE E SANDUÍCHE (CACHORRO QUENTE) OU REFRIGERANTE E SANDUÍCHE (CARNE MOÍDA OU FRANGO) OU REFRIGERANTE E HAMBÚRGUER, OU 01 FATIA DE BOLO COM 01 PÃOZINHO DE LEITE RECHEADO E REFRIGERANTE.	UNIDADE	1.200	R\$10,00	R\$12.000,00
R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)					

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VICE-REITOR DA UECE VEM A CANINDÉ E VISITA OBRAS DE REFORMA DO CVT

No local, vai ser instalado o Polo de Educação a Distância

Na manhã de ontem, o vice-reitor da Universidade Estadual do Ceará, Hidelbrando dos Santos Soares, esteve nesta cidade, onde manteve audiência com a prefeita Rozário e a chefe de gabinete Diana Célia. O encontro tratou de adiantar detalhes acerca da instalação em Canindé de um Polo de Educação a Distância, de caráter público e gratuito, que vai oferecer onze cursos de graduação e onze cursos de pós-graduação, promovidos pela UECE, com acompanhamento do Ministério da Educação e Cultura e da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Depois da audiência no gabinete da prefeita, o vice-reitor a UECE foi ver de perto as obras de reforma do prédio do antigo CVT, que vai sediar o Polo de Educação a Distância. As obras de restauração estão a cargo da gestão municipal e incluem ampla reforma em toda a infraestrutura. Segundo Hidelbrando Soares, até o final de fevereiro, técnicos do MEC e da CAPES deverão vir de Brasília com o objetivo também de averiguar os trabalhos de reforma do prédio. O vice-reitor vê com muita expectativa a instalação em breve dos novos cursos, que vão contemplar áreas do ensino, gestão, saúde, dentre outros. “Conversei com a prefeita, a chefe de gabinete e o técnico das obras de construção. E a conclusão é de que os trabalhos seguem céleres e Canindé em breve terá seu Polo de Educação a Distância”, explicou Hidelbrando. Para o vice-reitor, a proposta da UECE é transformar Canindé em um dos polos de educação de maior alcance no estado. “Queremos começar 1018 com cinco cursos, mas isso é só o começo. Nossa ideia é transformar Canindé num dos polos de maior oferta de educação a distância do Ceará”, afirmou. A prefeita Rozário Ximenes agradeceu a visita do vice-reitor da UECE, destacando que Hidelbrando Soares é filho de Canindé. “Agradecemos a visita deste conterrâneo amigo, que está fazendo por sua terra uma coisa extraordinária. Tudo que se faz pela educação vai servir para nossos filhos e nossos netos. Tenho certeza de que esses cursos que estão para chegar vão modificar a história de Canindé”, afirmou a prefeita.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**